



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-01205/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)

Determina que o Poder Executivo do município de São Paulo divulgue, de forma detalhada, os investimentos públicos por bairro, incluindo as favelas e periferias, em formato acessível e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, de forma detalhada, clara e acessível, todos os dados referentes aos investimentos públicos realizados por bairro, incluindo as favelas e periferias.

Art. 2º - A divulgação de que trata esta Lei deverá incluir:

I - O montante total de recursos públicos investidos por bairro no exercício financeiro anterior;

II - A natureza dos investimentos;

III - Os programas, projetos ou obras públicas correspondentes aos valores;

IV - A origem dos recursos;

V - Comparativo entre os bairros, destacando variações e possíveis desigualdades nos investimentos.

Art. 3º - A apresentação das informações deverá ser realizada em formatos acessíveis e de fácil compreensão, incluindo:

I - Portal digital específico, em seção destacada no site oficial da Prefeitura Municipal;

II - Infográficos e mapas interativos com detalhamento por território;

III - Cartazes explicativos ou painéis informativos fixados em locais públicos de grande circulação, como escolas, unidades de saúde, CRAS, centros culturais e terminais de transporte público.

Parágrafo único: As informações deverão ser atualizadas e disponibilizadas anualmente.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Planejamento será responsável pela coleta, sistematização, análise e divulgação dos dados, podendo articular-se com outras secretarias e órgãos para garantir a divulgação clara das informações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2025. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2025, p. 359

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.